



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.249, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Muzambinho, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de 2011, no valor abaixo consignado, destinado à subvencionar a **Associação Comunitária da Cachoeira do Cambui** na seguinte dotação orçamentária:

02	EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO	
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08 244 0805	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08 244 0805 2.064	Subvenção Social aos Conselhos Comunitários	
3350 43	Subvenções Sociais	10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro do ano de 2010, em igual valor, conforme previsto no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Parágrafo único. Fica incluída na Lei n.º 3.203, de 27 de dezembro de 2010, a suplementação de subvenção objeto desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 11 de novembro de 2011.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete.